



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº: 10 /SEADPREV-PI/DL /DLASSESSORIA4 TERESINA/PI, 05 DE JULHO DE 2022.

Processo nº 00343.000078/2022-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo 00343.000078/2022-67

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de realização dos Estudos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO DO CONHECIMENTO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE DO PIAUÍ (COJUV), A PARTIR DE DADOS COLETADOS DOS/AS PARTICIPANTES, DELEGADOS/AS E COLABORAÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO.**

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. Os Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados de acordo com a sua natureza e que regerão este procedimento licitatório, obedecerá integralmente a Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Estadual 14.483/11, Lei estadual nº [7.482, de 18 de janeiro de 2021](#), que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito do Estado do Piauí, Decreto Estadual 16.212/2015, Decreto Estadual nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, Decreto nº 10.127, de 25 de novembro de 2019 que trata da convocatória da IV Conferência Nacional da Juventude, Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução CGFR nº003/2020, de 10 de dezembro de 2020, Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e supletivamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame.

3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3.1. Da Necessidade da Contratação:

3.1.1. O Estado do Piauí conta com uma população de aproximadamente 3.289.290 habitantes e cerca de 30% dessa população é formada por jovens de 15 a 29 anos de idade, segundo dados do censo do IBGE em 2010. A realização da conferência oportunizará a ampliação dos canais de escuta da Juventude Piauiense, e irá avaliar os avanços e desafios das Políticas Públicas de Juventude no Estado do Piauí, além de elencar novas perspectivas das Juventudes Piauienses.

3.1.2. A IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí tem como objetivo ampliar os canais de escuta da Juventude Piauiense, avaliar os avanços e desafios das Políticas Públicas de Juventude no Estado do Piauí, e elencar novas perspectivas das Juventudes Piauienses. Será realizada no mês de julho de 2022, na cidade de Teresina – PI após execução das etapas municipais, com as escolhas dos delegados para representação Nacional.

3.1.3. O procedimento licitatório contempla futura contratação de empresa especializada em gestão de conhecimento para realizar a mediação tecnológica abrangendo Construção do Site da IV Conferência; Construção do aplicativo – Android – encapsulado ao site; Criação do sistema de inscrição para delegados e participantes da IV Conferência; Administração do acesso dos(as) delegados(as) e participantes as atividades da IV Conferência; Produção do relatório com perfil, dados pessoais e as relações políticas e comunitária dos(as) delegados(as) e participantes; Publicação no site da memória da IV Conferência; Transmissão ao vivo para o Youtube a abertura e as principais palestras e mesas de debate – escolher juntamente com a Comissão Organizadora; Produção do vídeo memória com depoimentos dos(as) delegados(as) e participantes, além de trechos (editados) da IV Conferência.

3.1.4. Insta consignar que a pretendida contratação será realizada apenas e exclusivamente nas hipóteses autorizadas pela legislação pertinente, em especial o Decreto Estadual nº 14.483/11, observado o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

3.2. Detalhamento do serviço:

3.2.1. O detalhamento do serviço compreende as especificações, condições e quantidades estimadas, prevista na tabela abaixo.

Objetivo Estratégico: Construir colaborativamente o novo Plano Estadual de Juventude do Estado do Piauí.			
ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Construir e executar a presença digital, na web e mobile, dos conteúdos da IV Conferência Estadual de juventude do Piauí. Construir o Site da IV Conferência. Construir aplicativo, Android, encapsulado para a IV Conferências. Utilizar os serviços para ampliar o debate sobre os temas da IV Conferência, ampliar a divulgação dos conteúdo e ter um espaço para os(as) participantes postarem seus informem. Estes posts podem ser acompanhados e monitorados, caso seja necessário.	VERBA	01
2	Organizar a participação e a colaboração dos delegados municipais na IV Conferência Estadual de juventude do Piauí. Criar e gerenciar sistema de inscrição para delegados e participantes da IV Conferência. Administrar o acesso dos(as) delegados(as) e participantes as atividades da IV Conferência	VERBA	01
3	Realizar a gestão do conhecimento da IV Conferência Estadual de juventude do Piauí. Produzir relatório com perfil, dados pessoais e as relações políticas e comunitária dos(as) delegados(as) e participantes. Publicar no site a memória do evento estadual da IV Conferência no formato e-book. Transmitir ao vivo para o Youtube a abertura e as principais palestras e mesas de debate. Produzir vídeo memória com depoimentos dos(as) delegados(as) e participantes, além de trechos (editados) da abertura e das principais palestras e mesas de debate.	VERBA	01
4	Pessoal do projeto e administrativo	HORA TRABALHADA	01
5	Material de apoio e outros insumos	UNIDADE	01

3.2.2. O detalhamento permenorizado do serviço está descrito na tabela a seguir:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	
Objetivo Estratégico: Construir colaborativamente o novo Plano Estadual de Juventude do Estado do Piauí.	
ITEM 1: Construir e executar a presença digital, na web e mobile, dos conteúdos da IV Conferência Estadual de Juventude do Piauí	
1.1. Construir o Site da IV Conferência	Publicação de informações relevantes sobre o evento; Publicação de notícias sobre a Conferência; Acesso ao sistema de inscrição; Publicação da sistematização do documento final da Conferência. Obs: Atualização do Site realizada pela equipe da Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV)
1.2. Construir aplicativo, Android, encapsulado para a IV Conferência	Coleta de opiniões dos (as) participantes; Coleta de dados para pesquisa de interesse estratégico da Coordenadoria da Juventude (COJUV); Informações sobre o evento; Notícias sobre a Conferência; Acesso ao sistema de inscrição; Sistematização do documento final da Conferência.
1.3. Utilizar os serviços para ampliar o debate sobre os temas da IV Conferência, ampliar a divulgação dos conteúdo e ter um espaço para os(as) participantes postarem seus informem. Estes posts podem ser acompanhados e monitorados, caso seja necessário.	Criação de perfil na Mídia Social para que os usuários do aplicativo filtrem e vejam apenas as notícias da IV Conferência - na palma da mão (a produção das notícias será feita pela Coordenadoria da Juventude do Piauí); Criação de notificação para os celulares dos usuários da mídia social sobre a IV Conferência (com relevância regional); Emissão de relatórios sobre as publicações relacionadas a IV Conferência; Criação de campanha para os participantes da IV Conferência utilizarem a Mídia Social; Apresentação de 4 programas (tipo esquentar) na TV debatendo os principais temas da IV Conferência.
ITEM 2: Organizar a participação e a colaboração dos delegados municipais na IV Conferência Estadual de Juventude do Piauí	
2.1. Criar e gerenciar sistema de inscrição para delegados e participantes da IV Conferência.	Criação de sistema próprio para gerenciar as inscrições para coleta de dados dos participantes e gerenciamento do acesso.
2.2. Administrar o acesso dos (as) delegados (as) e participantes as atividades da IV Conferência.	Controle de acesso ao evento, utilizando sistema eletrônico; Controle de acesso às plenárias, oficinas, palestras etc., Crachás dos participantes, criação e impressão; Emissão dos certificados de participação da IV Conferência - com checagem de autenticidade; Envio dos certificados por e-mail.

ITEM 3: Realizar a gestão do conhecimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Piauí.	
3.1. Produzir relatório com perfil, dados pessoais e as relações políticas e comunitárias dos (as) delegados (as) e participantes.	Relatório no formato e-book com dados essenciais sobre os participantes.
3.2. Publicar no site a memória do evento estadual da IV Conferência no formato e-book.	Publicação da memória da IV Conferência - em formato e-book - com: apresentação do processo de construção da IV Conferência, notas informativas e imagens do evento; publicação do documento final sistematizado pela equipe organizadora.
3.3. Transmitir ao vivo para o Youtube a abertura e as principais palestras e mesas de debate.	Transmissão ao vivo para canal do Youtube para a TV e/ou outro canal, da abertura, principais palestras e mesas de debate.
3.4. Produzir vídeo memória com depoimentos dos(as) delegados(as) e participantes, além de trechos (editados) da abertura e das principais palestras e mesas de debate.	Gravação e edição de vídeo documentário (factual) da IV Conferência com depoimentos e resumos das principais palestras e mesas.

3.2.2.1. Considerando o Parecer da **Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI-PI** (ID 4666463), deverá ser observado ainda as seguintes especificações técnicas:

3.2.2.1.1. Para o ITEM 1: Construir e executar a presença digital, na web e mobile, dos conteúdos da IV Conferência Estadual de Juventude do Piauí :

- a) Será hospedado o portal e aplicação exclusivamente no ambiente tecnológico da ATI/PI;
- b) No que concerne à arquitetura em que será desenvolvido o portal e aplicação mobile, deverá a contratada detalhar as especificações dos sistemas de gerenciamento de conteúdo, assim como banco de dados;
- c) No que tange às funcionalidades mínimas tanto do portal, como do aplicativo mobile observar as descrições previstas na tabela do anexo I.
- d) Apresentar prerrogativa mínima do portal aderência a LGPD, alertando os usuários previamente referente a captura de cookies.

3.2.2.1.2. Para o ITEM 2: Organizar a participação e a colaboração dos delegados municipais na IV Conferência Estadual de Juventude do Piauí

Especialmente no subitem 2.1: Criar e gerenciar sistema de inscrição para delegados e participantes da IV Conferência.

- e) Será hospedado o portal de inscrição no ambiente tecnológico da ATI/PI;
- f) No que tange às funcionalidades mínimas do portal de inscrição, observar as descrições previstas na tabela do anexo I.;
- g) O portal de inscrição deve estar aderente a LGPD, sendo necessário termo de consentimento dos participantes referente ao uso de seus dados.

3.3. Descrição da solução como um todo:

3.3.1. A descrição do objeto como um todo abrange a contratação do serviço de Gestão de Conhecimentos da IV Conferência da Juventude do Estado do Piauí, destinado ao atendimento das necessidades da Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV).

3.3.2. A licitação tem **LOTE ÚNICO**, formados por itens, **devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem**. Justifica-se a adjudicação global do lote com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.

3.3.3. O serviço licitado não será prestado de forma continuada, tendo em vista que se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado, no presente caso terá **prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme cronograma do item 3.4.**

3.3.4. A execução do serviço ocorrerá sob o **regime empreitada por preço global**.

3.3.5. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto licitatório.

3.4. Execução do serviço:

3.4.1. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.4.2. A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica e deverá observar o seguinte cronograma físico-financeiro:

ITEM	CRONOGRAMA DE TRABALHO	DURAÇÃO	PAGAMENTO (%)DO TOTAL
1	Construir e executar a presença digital, na web e mobile, dos conteúdos da IV Conferência Estadual de juventude do Piauí. Construir o Site da IV Conferência. Construir aplicativo, Android, encapsulado para a IV Conferências. Utilizar os serviços para ampliar o debate sobre os temas da IV Conferência, ampliar a divulgação dos conteúdo e ter um espaço para os(as) participantes postarem seus informem. Estes posts podem ser acompanhados e monitorados, caso seja necessário.	15 (quinze) dias anteriores ao início do evento até a finalização da sua execução.	40%
2	Organizar a participação e a colaboração dos delegados municipais na IV Conferência Estadual de juventude do Piauí. Criar e gerenciar sistema de inscrição para delegados e participantes da IV Conferência. Administrar o acesso dos(as) delegados(as) e participantes as atividades da IV Conferência	15 (quinze) dias anteriores ao início do evento até a finalização da sua execução.	30%
3	Realizar a gestão do conhecimento da IV Conferência Estadual de juventude do Piauí. Produzir relatório com perfil, dados pessoais e as relações políticas e comunitária dos(as) delegados(as) e participantes. Publicar no site a memória do evento estadual da IV Conferência no formato e-book. Transmitir ao vivo para o Youtube a abertura e as principais palestras e mesas de debate. Produzir vídeo memória com depoimentos dos(as) delegados(as) e participantes, além de trechos (editados) da abertura e das principais palestras e mesas de debate.	45 (quarenta e cinco) dias após a finalização da sua execução.	30%
TOTAL			100%

3.5. Duração do Contrato:

3.5.1. A vigência do contrato é de até **08 (oito) meses**, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação (segundo a orientação da Decisão nº 997/2002 – Plenário do TCU) cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado, posto que o fornecimento dos materiais (objeto desta licitação) será feita, após a emissão da “Ordem de Fornecimento dos mesmos”, na forma do Edital, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.6. Transição Contratual:

3.6.1. Pelas características dos serviços e de acordo com o art. 8º do Decreto Estadual 14.483/11, o órgão, na contratação de serviços de natureza intelectual ou estratégicos, deverá estabelecer a obrigação da contratada de promover a transição contratual com transferência de tecnologia e técnica empregada, sem perda de informações, podendo exigir a capacitação dos técnicos da contratante.

3.7. Soluções de Mercado e Estimativa de Preços:

3.7.1. A estimativa do custo da contratação foi realizada por meio de pesquisa de mercado local e delineada em Mapa de precificação elaborado pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV, de modo a serem especificados os custos unitários e totais de cada produto e do total do serviço a ser contratado, conforme a Instrução Normativa da CGE/PI nº 1/2021, que dispõe sobre os procedimentos técnicos - operacionais para a realização de pesquisa de preços nos processos de contratações, alterações ou prorrogações contratuais para a aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Estadual, tendo tomando por base a utilização do critério da mediana.

3.7.2. A estimativa de preços foi realizada diretamente junto aos possíveis fornecedores locais com 3 (três) preços válidos, mediante a solicitação formal de cotação, enviada por e-mail, no período de 12 a 19 de abril de 2022, para as seguintes empresas: CPS Consultoria em Comunicação, Instituto Ubíqua e Magno & Magno LTDA (B&T Audiovisual).

3.8. Estimativas das quantidades:

3.8.1. As definições ou padrões para instruir os quantitativos do objeto do presente certame foram definidos levando em consideração os escopo da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí e as

temáticas definidas no Decreto Estadual nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020. Os relatórios e as contribuições consolidadas em todas as suas etapas preparatórias do evento são realizadas por meio de plataformas digitais conforme exigência do supracitado Decreto.

3.9. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

3.9.1. Diante da necessidade ímpar dos serviços de gestão do conhecimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Piauí (COJUV), **considerando as soluções de mercado viáveis e considerando que a gestão digital do evento é medida prevista no** Decreto Estadual nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, tem-se por concluído este estudo pela viabilidade da contratação.

3.9.2. A fiscalização do novo contrato deverá ser efetuada por Fiscal de Contrato a ser designado, o qual deverá ser servidor efetivo da Administração Pública e possuir experiência necessária para a gestão e acompanhamento de contratos de serviços que são objeto deste contrato.

3.9.3. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

4. RESPONSÁVEIS

Vicente Gomes da Silva - Coordenador da Coordenaria Estadual da Juventude do Estado do Piauí - COJUV;

Maria do Socorro Siqueira da Silva - Gerente de Planejamento e Orçamento da Coordenaria Estadual da Juventude do Estado do Piauí - COJUV;

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Vicente Gomes da Silva

Coordenador da Coordenaria Estadual da Juventude do Estado do Piauí - COJUV;

Maria do Socorro Siqueira da Silva

Gerente de Planejamento e Orçamento da Coordenaria Estadual da Juventude do Estado do Piauí - COJUV;